



Prefeitura Municipal de Itaquianga - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N.º 329/92

EMENTA: Altera a Lei N.º 296/90 e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - O Art. 1.º da Lei N.º 296 de 30 de abril de 1990, terá a seguinte redação:

- ART.1.º fica denominada de "Avenida Manoel Gonçalves de Moraes, a artéria principal da Vila Matary na Chã de Areias, nesta Cidade, iniciando-se na PE 52, ao lado do Posto Camarão, prolongando-se até o Trevo da mesma Rodovia, ao lado da futura séde do Clube da Mulher do Campo.

ARTIGO 2.º - Revogam-se as disposições ao contrário.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
03 de junho de 1992



JOSE VIDAL DE MORAES
- PREFEITO -

Registrado às folhas 42 e 42 v do Livro
de Registro de Leis N.º 04
Itaquianga, 03 de junho de 1992
Lilima Alexandre de Melo
- Func. da Prefeitura -